



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 240/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 221 /2016

Processo: 23117.007533/2016-86

O HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio de sua DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 221/2016, publicada no D.O.U. de 09/12/2016, processo administrativo n.º 23117.007533/2016-86, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR: AGULHA HIPODÉRMICA, AGULHA ANESTÉSICA, SERINGA, CATETER, ENTRE OUTROS, INCLUINDO A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE COMODATO**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 221/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA. - 11.872.656/0001-10 - Avenida Cesario Alvim, 4425 - Bairro Custodio Pereira - Uberlândia/MG - CEP 38405186 - Fone 34 3221-5300 - Representante Legal: Helton Caldeira Rodrigues, CPF 044.401.056-45, RG M5.067958 SSP/MG						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
129	SOLUÇÃO ALCOÓLICA ANTISSÉPTICA PARA USO HOSPITALAR, NA FORMA DE GEL, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PRONTO USO, CONTENDO ÁLCOOL NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70% COMO ELEMENTO ATIVO, ADICIONADO DE GLICERINA OU OUTRO EMOLIENTE / HIDRATANTE. O GEL DEVE SER TRANSPARENTE, COM ODOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE CORANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO.	RIOGEL	RIOGEL	FR	6000	27,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



<p>DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. O PRODUTO DEVE PERMITIR QUE O USUÁRIO UTILIZE-O NO MÍNIMO 05 VEZES CONSECUTIVAS (NOS 05 MOMENTOS RECOMENDADOS PELA ANVISA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DURANTE A ASSISTÊNCIA AO PACIENTE) SEM DEIXAR AS MÃOS PEGAJOSAS, NEM CAUSAR EFEITO DE RESSECAMENTO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, PROJETADO PARA MINIMIZAR A EVAPORAÇÃO E MANTER A CONCENTRAÇÃO INICIAL, COM TAMPA E BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP) QUE DISPENSE ENTRE 1,0 ML E 2,0 ML POR DOSE, DE MANEIRA PRECISA E HIGIÊNICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA PARA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. A EMPRESA QUE VENCER O PROCESSO DE LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO, 500 UNIDADES DE DISPENSADORES PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM ESTRUTURA RESISTENTE, QUE PERMITA O ACIONAMENTO MANUAL, COMPATÍVEIS COM O PRODUTO OFERTADO. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR REALIZAR MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DOS DISPENSADORES QUE APRESENTAREM DEFEITO COM O DECORRER DO USO. DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIBACTERIANA COMPROVADA POR TESTES DE LABORATÓRIO IN VITRO (TESTE DE SUSPENSÃO) OU IN VIVO, DESTINADAS A REDUZIR O NÚMERO DE MICROORGANISMOS, DE ACORDO COM RDC Nº 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC Nº 7, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.</p>						
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.



5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ac da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA.
Héilton Caldeira Rodrigues
REPRESENTANTE LEGAL